



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.941.588/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPORIUM BUFFET	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CUPUACU	NÚMERO 67	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 68.385-000	BAIRRO/DISTRITO S. MORUMBI	MUNICÍPIO TUCUMA	UF PA
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUELI.WATRAS@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 9185-5085
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2022** às **07:50:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

GIL VILELA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ (MF) nº 02.941.588/0001-03

1. **GIL VILELA DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 10/04/1967, portador da Cédula de Identidade RG nº M-4.064.076, SSP/MG e CPF nº 559.088.106-49, residente e domiciliado à Rua Cupuaçu nº 67, Morumbi, CEP 68.385-000, na cidade de Tucumã-PA.

2. **SUELI FRANCISCO WATRAS**, brasileira, solteira, comerciante, nascida aos 23/03/1975, portadora da Cédula de Identidade nº 3852792, SSP/PA e CPF nº 648.364.792-15, residente e domiciliado à Rua Cupuaçu nº 67, Morumbi, CEP 68.385-000, na cidade de Tucumã-PA, únicos sócios componentes da sociedade empresária com o nome empresarial de **GIL VILELA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Cajueiro nº 52, Morumbi, CEP: 68385-000, na cidade de Tucumã, Estado do Pará, com seu contrato original arquivado na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15.200677651 em sessão do dia 15/12/1998, resolvem, assim, fazerem a sua **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**:

Cláusula 1ª. - Fica neste ato reativada a empresa: **GIL VILELA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Cajueiro nº 52, Morumbi, CEP: 68385-000, na cidade de Tucumã, Estado do Pará, com seu contrato original arquivado na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15.200677651 em sessão do dia 15/12/1998, inscrita no CNPJ nº 02.941.588/0001-03.

Cláusula 2ª. - O capital social passa a ser de R\$20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, com um aumento de R\$15.000,00 (quinze mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país pelos sócios no ato das assinaturas do presente e, em virtude desta alteração contratual passa a ser distribuído aos sócios conforme o quadro abaixo:

SÓCIOS	Q. Subscr.	Q. Integr.	%	VALOR
SUELI FRANCISCO WATRAS	15.000	15.000	75	15.000,00
GIL VILELA DE FREITAS	5.000	5.000	25	5.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000	100	20.000,00

Cláusula 3ª. - O nome empresarial passa a ser: **EMPORIUM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, e cria-se o nome de fantasia que é **EMPORIUM BUFFET**.

Cláusula 4ª. - O objetivo da sociedade passa a ser: **SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO-BUFFET-5620-1/02, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS-8230-0/01 e SERVIÇOS DE COZINHA INDUSTRIAL-5620-1/01.**

Cláusula 5ª. - O endereço da sociedade passa a ser: **Rua Cupuaçu nº 67, Morumbi, CEP: 68.385-000, na cidade de Tucumã, Estado do Pará.**

Cláusula 6ª. - A administração da sociedade a partir deste instrumento de alteração fica a cargo da sócia **SUELI FRANCISCO WATRAS**, a qual caberá representar a mesma, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente assinando individualmente pela sociedade, ficando todavia expressamente proibido o uso da razão social em negócios alheios aos legítimos interesses sociais, tais como aval, endosso, fiança, ou a qualquer título que implique em responsabilidade para a mesma.

Cláusula 7ª. - A partir desta alteração somente a sócia **SUELI FRANCISCO WATRAS** terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor é de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 8ª. - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula 9ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sueli F. Watras

[Assinatura]



CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

GIL VILELA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ (MF) nº 02.941.588/0001-03

Cláusula 10ª : A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EMPORIUM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

Cláusula 1ª : A sociedade gira sob o nome empresarial de: **EMPORIUM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA** e o nome de fantasia: **EMPORIUM BUFFET**.

Cláusula 2ª : O endereço da sociedade é **Rua Cupuaçu nº 67, Morumbi, CEP: 68.385-000, na cidade de Tucumã, Estado do Pará.**

Cláusula 3ª : O objetivo da sociedade é: **SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO-BUFFET-5620-1/02, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS-8230-0/01 e SERVIÇOS DE COZINHA INDUSTRIAL-5620-1/01.**

Cláusula 4ª : O capital social é de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), divididos em 20.000 (VINTE MIL) quotas, no valor de R\$1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios, conforme o quadro abaixo:

SÓCIOS	Q. Subscr.	Q.Integr.	%	VALOR
SUELI FRANCISCO WATRAS	15.000	15.000	75	15.000,00
GIL VILELA DE FREITAS	5.000	5.000	25	5.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000	100	20.000,00

Cláusula 5ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A sociedade iniciou suas atividades em **01 de dezembro de 1.998** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª : somente a sócia **SUELI FRANCISCO WATRAS** terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor é de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 8ª : A sociedade é administrada apenas pelo sócia **SUELI FRANCISCO WATRAS**, a qual caberá representar a mesma, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente assinando individualmente pela sociedade, ficando todavia expressamente proibido o uso da razão social em negócios alheios aos legítimos interesses sociais, tais como aval, endosso, fiança, ou a qualquer título que implique em responsabilidade para a mesma.

Sueli F. Watras (handwritten signature) and a blue ink scribble.

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EMPORIUM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

Cláusula 9ª : Todo o dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço geral do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas de capital de cada um.

Cláusula 10ª : As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em partes, sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços ou condições, o direito de preferência, ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula 11ª : No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará, e os herdeiros do pré-morto, continuarão participando da mesma, sendo representados por um deles, ou um representante legal.

Cláusula 12ª : A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª : Fica eleito o foro desta comarca, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se desde já a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprirem o presente, assinando-o em presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (TRÊS) vias, de igual forma e teor, com e primeira via destinada a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.



Tucumã-Pa., 31 de março de 2009

Sueli Francisco Watras
SUELI FRANCISCO WATRAS

Gil Vilela de Freitas
GIL VILELA DE FREITAS

TESTEMUNHAS:

Gilberto Teixeira de Resende
GILBERTO TEIXEIRA DE RESENDE
RG. Nº 0560576 SSP/PA

Tubal Luiz de Freitas
TUBAL LUIZ DE FREITAS
RG. 1334388 SSP/GO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PUBLICOS
= COMARCA DE TUCUMÃ – ESTADO DO PARÁ =
Av. Brasil, s/nº, Centro, Tucumã - PA - CEP: 68.385.000 - Fone: (94) 3433-1807

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA
(VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA)

*Sueli Francisco Watras e
Gil Vilela de Freitas.*

Tucumã-Pa, 01 Abril 2009
Testemunho *[assinatura]* da Veracidade.

[assinatura]
OFICIAL PÚBLICA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE EMPORIUM SERVIÇOS
DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME.**

CNPJ nº 02.941.588/0001-03



GIL VILELA DE FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/04/1967, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 559.088.106-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4064076, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado no(a) RUA CUPUAÇU, 67, S. MORUMBI, TUCUMÃ, PA, CEP 68.385-000, BRASIL.

SUELI FRANCISCO WATRAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/03/1975, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 648.364.792-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3852792, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) RUA CUPUAÇU, 67, S. MORUMBI, TUCUMÃ, PA, CEP 68.385-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial EMPORIUM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200677651, com sede Rua Cupuaçu, 67, Morumbi Tucumã, PA, CEP 68.385-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.941.588/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CUPUAÇU, 67, S. MORUMBI, TUCUMÃ, PA, CEP 68.385-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio GIL VILELA DE FREITAS, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio GIL VILELA DE FREITAS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio SUELI FRANCISCO WATRAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de IINTEGRALIZAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS, este fica assim distribuído:

SUELI FRANCISCO WATRAS, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado.

Gil *Sueli*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE EMPORIUM SERVIÇOS
DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME.**

CNPJ nº 02.941.588/0001-03

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **SUELI FRANCISCO WATRAS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

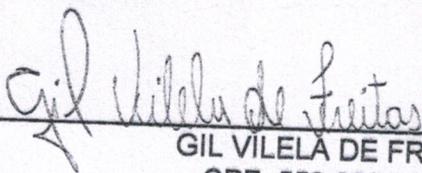
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **TUCUMÃ-PA.**

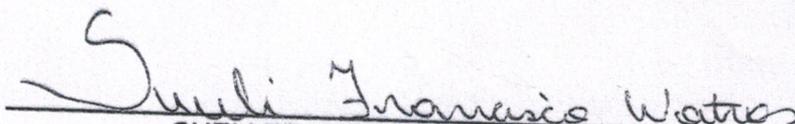
CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TUCUMÃ-PA, 1 de setembro de 2016.

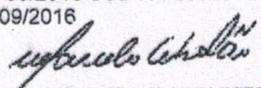


GIL VILELA DE FREITAS
CPF: 559.088.106-49



SUELI FRANCISCO WATRAS
CPF: 648.364.792-15

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/2016 SOB Nº: 20000490224
Protocolo: 16/705503-8, DE 22/09/2016
Empresa: 15 2 0067765 1
EMPORIUM SERVIÇOS DE
ALIMENTAÇÃO LTDA ME.


MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



GIL VILELA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

GIL VILELA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado à Rua Cajueiro nº 52, Morumbi, nesta cidade de Tucumã, Estado do Pará, natural de Ituiutaba-MG, nascido aos 10 de abril de 1967, filho de Geremias Rocha de Freitas e Iza Vilela de Freitas, portador da Cédula de Identidade nº M-4.064.076, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 559.088.106-49, e **SUELI FRANCISCO WATRAS**, brasileira, solteira, representante comercial, residente e domiciliada à Rua Cajueiro nº 52, Morumbi, nesta cidade de Tucumã, Estado do Pará, natural de Assis Chateaubriand-PR, nascida aos 23 de março de 1.975, filha de Edmundo Watras e Neusa Francisco Watras, portadora da Cédula de identidade nº 3852792, expedida pela SSP/PA e CPF nº 648.364.792-15, têm justos e contratados a constituição de uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob a denominação social **GIL VILELA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

Cláusula 2ª: O endereço da sociedade será à Rua Cajueiro nº 52, Morumbi, na cidade de Tucumã-Pa, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª: O objetivo da sociedade será o de **INTERMEDIÇÃO DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E COMÉRCIO A VAREJO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS.**

Cláusula 4ª: O capital social será de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), divididos em 5.000 (CINCO MIL) quotas, no valor de R\$1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente pelos sócios, conforme o quadro abaixo:

SÓCIOS	Q. SUBSCR.	Q. INTEGR.	%	VLR. R\$
GIL VILELA DE FREITAS	4.500	4.500	90	4.500,00
SUELI FRANCISCO WATRAS	500	500	10	500,00
TOTAIS.....	5.000	5.000	100	5.000,00

Cláusula 5ª: A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

Cláusula 6ª: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Dezembro de 1.998.

Cláusula 7ª: A sociedade será dirigida por ambos os sócios, aos quais caberão representar a mesma, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente assinando individualmente pela sociedade, ficando todavia expressamente proibido o uso da razão social em negócios alheios aos legítimos interesses sociais, tais como aval, endosso, fiança, ou a qualquer título que implique em responsabilidade para a mesma.

GIL VILELA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Cláusula 8ª : Ambos os sócios, terão direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será de comum acordo entre eles.

Cláusula 9ª : Todo o dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço geral do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas de capital de cada um.

Cláusula 10ª : As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, cabendo em igualdade de preços ou condições, o direito de preferencia, ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula 11ª : No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará, e os herdeiros do pré-morto, continuarão participando da mesma, sendo representados por um deles, ou um representante legal.

Cláusula 12ª : Os sócios, declaram, sob as penas da lei que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

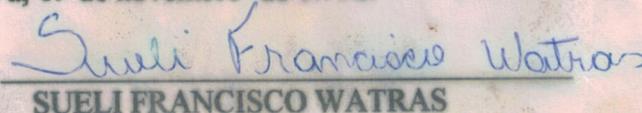
Cláusula 13ª : As omissões ou dúvidas que por ventura surgirem dentro do presente, serão supridas ou resolvidas de acordo com a lei em vigor.

Cláusula 14ª : Fica eleito o fórum desta comarca, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se desde já a qualquer outro, por muito especial que seja.

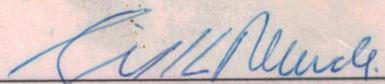
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprirem o presente, assinando-o em presença de duas testemunhas abaixo, em 04 (QUATRO) vias, de igual forma e teor, com e primeira via destinada a registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**.

Tucumã-Pa, 19 de novembro de 1.998.

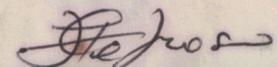

GIL VILELA DE FREITAS


SUELI FRANCISCO WATRAS

TESTEMUNHAS:


GILBERTO TEIXEIRA DE RESENDE
CPF Nº 151.863.932-15
RG. Nº 0.560.576 SSP/PA


EDNA RAMOS DE RESENDE
CPF Nº 235.242.002-49
RG. Nº 2.479.266 SSP/PA


Dr. Eduardo Campos Pedross
Advogado
OAB-PA. n. 7465 - CEC 064531052-06

GIL VILELA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Cláusula 8ª: Ambos os sócios, terão direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será de comum acordo entre eles.

Cláusula 9ª: Todo o dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço geral do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificadas, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital de cada um.

Cláusula 10ª: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, cabendo em igualdade de preços ou condições, o direito de preferência, ao sócio que quiser adquirir-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula 11ª: No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará e os herdeiros do pré-morto, continuarão participando da mesma, sendo representados por um del legal.

Cláusula 12ª: Os sócios, declaram, sob as penas da lei que não estão incursos previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-las de exercerem suas atividades.

Cláusula 13ª: As omissões ou dúvidas que por ventura surgirem dentro do ou resolvidas de acordo com a lei em vigor.

Cláusula 14ª: Fica eleito o fórum desta comarca, para qualquer ação ou recurso, renunciando-se desde já a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando testemunhas abaixo, em 04 (QUATRO) vias, de igual forma e teor, com o primeiro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

Tucumã-Pa, 19 de novembro de 1998



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/98

SOB O NÚMERO:

15200677651

Protocolo: 980472407

Dilirijando Guedes Cabral
SECRETÁRIO GERAL

SUELI FRANCISCO WATRAS

GIL VILELA DE FREITAS

TESTEMUNHAS

EDNA RAMOS DE RESENDE
CPF Nº 232.242.002-49
RG Nº 2.479.266.22PVA

GILBERTO TEIXEIRA DE RESENDE
CPF Nº 151.863.932-15
RG Nº 0.260.276.22PVA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
CNPJ: 02.941.588/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:52 do dia 15/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2024.

Código de controle da certidão: **7A19.2580.85BC.62F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - ME

Inscrição Estadual: 15.286.042-8

CNPJ: 02.941.588/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:21:59 do dia 15/02/2024

Válida até: 13/08/2024

Número da Certidão: 702024080178611-8

Código de Controle de Autenticidade: ECEE9E5F.0D0B0349.D136FC5F.D0BBBDFC

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - ME

Inscrição Estadual: 15.286.042-8

CNPJ: 02.941.588/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:21:59 do dia 15/02/2024

Válida até: 13/08/2024

Número da Certidão: 702024080178612-6

Código de Controle de Autenticidade: 40F603B8.891A4AE2.A6D74478.1FA5CAA5

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

P.M. TUCUMÃ

RUA CANAVIAL, Nº S/N - MORUMBI

CNPJ: 22981088000102

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E REGULARIDADE FISCAL

GLEICIANE FERREIRA DE MORAIS, SEC. DA FAZENDA DECRETO Nº 010/2021 da prefeitura Municipal de TUCUMÃ, a requerimento da pessoa interessada EMPORIUM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA- ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos tributários e mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 30/05/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000002093	Inscrição Municipal:	000001671
Contribuinte:	EMPORIUM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA- ME	CPF/CNPJ:	02941588000103
Nome Fantasia:	EMPORIUM BUFFET	Complemento:	0010040170407001
Endereço:	RUA RUA CUPUAÇU, 67	CEP:	68385000
Bairro:	02-CENTRO	Data de Abertura:	15/12/1998
Cidade:	TUCUMÃ - PA	Data de Encerramento:	0
Inscrição Est.:		Atividade:	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ-43,00M²

Emissão: 30/04/2024 10:06:00

Validade: 30/05/2024

Usuário: GLEICY

Número/Controle da Certidão: 39C5C8FEFB340FA4


Gleiciane Ferreira de Moraes
Secretária Municipal
da Fazenda
(01/01/2021)
Decreto Nº 010/2021

GLEICIANE FERREIRA DE MORAIS
SEC. DA FAZENDA DECRETO Nº 010/2021
Responsável

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.941.588/0001-03
Razão Social: GIL VILELA REPRESENTACOES E COM LTDA
Endereço: RUA CAJEIRO 52 / MORUMBI / TUCUMA / PA / 68385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2024 a 02/06/2024

Certificação Número: 2024050403554954557214

Informação obtida em 23/05/2024 08:32:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.941.588/0001-03

Certidão n°: 10442847/2024

Expedição: 15/02/2024, às 10:42:34

Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.941.588/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE TUCUMÃ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de MB INOVAÇÕES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 09.566.467/0001-78, residente em AV. BRASIL, Nº 408, SETOR PALMEIRA I, TUCUMÃ-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de TUCUMÃ, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 6 junho, 2023

MANOEL VARGAS LUCINDO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TUCUMA
COMARCA DE TUCUMÃ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 06/06/2023 11:21:23

CONTROLE: 06061110294078

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 04/09/2023 00:00:00

Libra (manoel.lucindo)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37198147/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

OU

CNPJ n. 02.941.588/0001-03

Certidão emitida em 23/05/2024, às 08:43:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Pará.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Pará (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 23/05/2024, às 07:29:34.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37198147

Código de Validação: D57E 4697 EEC8 4F3F 3B2A 46A9 4C43 751F

Data da Atualização: 23/05/2024, às 07:29:34



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1245918585

PROIBIDO PLASTIFICAR

1245918585

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SUELI FRANCISCO WATRAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3952792 PC/PA

CPF: 648.364.792-15 DATA NASCIMENTO: 23/03/1975

FILIAÇÃO: EDMUNDO WATRAS
 NEUZA FRANCISCO WATRAS

PERMISSÃO: PERMISSÃO ACC: CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 06691693087 VALIDADE: 04/08/2017 1ª HABILITAÇÃO: 04/08/2016

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Sueli Francisco Watras
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TUCUMA, PA DATA EMISSÃO: 30/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: 65024658741 PA245308482

DETRAN - PA (PARA)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PII 406
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

Gil Vilela de Freitas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4.064.076 DATA DE EXPEDICAO 20/03/85

NOME GIL VILELA DE FREITAS

FILIAÇÃO GEREMIAS ROCHA DE FREITAS
IZA VILELA DE FREITAS

NATURALIDADE ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 10/04/67

DOC. ORIGEM RE LV-77A FL-25 ITUIUTABA/MG

CPF 559088106-49

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 118 DE 19/08/60

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Gil Vilela de Freitas

CIC

NASCIMENTO 10.04.67 INSCRIÇÃO NO CPF 559 088 106 49

CONTRIBUINTE

GIL VILELA DE FREITAS

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



EDITAL DE CADASTRAMENTO N° 03/2016 1

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Em papel timbrado da empresa emitente)

Ao SEBRAE/RN – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, estabelecida na Rua Cupuaçu, nº 67, Morumbi, CNPJ:02.941.588/0001-03, foi nossa fornecedora de serviços em Serviços de Alimentação para Eventos e recepções- Bufê no período de 16/04/2010 a 02/06/2024 totalizando XX horas. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Tucumã/Pará, 06 de Março de 2024.

Ana Maria Tristoni Carraro

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome Completo e CPF do Representante Legal da Empresa

Ana Maria Tristoni Carraro CPF: 462.536.612-72

Cargo / Dados da Empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone)

Proprietária/ A M Tristoni Carraro/ 83.583.773-0001-75

Av. Pará, nº1330, Centro, Tucumã, 94-99130-3045